



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Relatório de Pilar 3

3º Trimestre de 2021

Relatório de Pilar 3

Publicação Trimestral do Banco do Estado do Pará S.A. (Banpará).

É permitida a reprodução das matérias desde que mencionada a fonte: Relatório de Pilar 3, 3T2021, Banco do Estado do Pará S.A.

Eventuais divergências entre dados e totais ou variações percentuais são provenientes de truncamento de valores (R\$).

Convenções Estatísticas

- dados nulos ou inexistentes;

0 ou **0,0** valor menor que mil.

Banco do Estado do Pará S.A.

Superintendência de Gestão de Risco Financeiro

Edifício-Sede – 6º andar

66010-000 Belém – PA.

Fone/Fax: (91) 3348–3213/3265

Lista de Siglas

ACP – Adicional de Capital Principal, estabelecido pela Resolução CMN nº 4.193/2013

Audin – Auditoria Interna

Bacen / BCB – Banco Central do Brasil

BP – Balanço Patrimonial

CMN – Conselho Monetário Nacional

Ciro – Comitê de Controles Internos e Risco Operacional

Coaud – Comitê de Auditoria Estatutário

Comliq – Comitê de Risco de Mercado e Liquidez

Corie – Comitê de Riscos Estatutário

Coris – Comitê de Risco de Crédito

Dicri – Diretoria de Controle, Risco e Relação com Investidores

Gpfra - Gerência de Prevenção e Combate à Fraude

Gerce - Gerência de Risco de Crédito Especializado

Gercg – Gerência de Risco de Crédito Global

Gerlc - Gerência de Risco de Mercado e Liquidez e Gestão de Capital

Gerif - Gerência de Risco de Crédito Pessoa Física

Gerop - Gerência de Risco Operacional e Continuidade de Negócios

Gesei - Gerência de Segurança da Informação

IRRBB - *Interest Rate Risk of Banking Book* (risco da taxa de juros da carteira bancária)

KM1 – Código de informação, estabelecido pela Resolução BCB nº 054/2020

MR1 - Código de informação, estabelecido pela Resolução BCB nº 054/2020

Nucic – Núcleo de Controle Interno e Compliance

OV1 - Código de informação, estabelecido pela Resolução BCB nº 054/2020

PLD – Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Suris – Superintendência de Gestão de Risco Financeiro

Suop - Superintendência de Gestão de Risco Operacional

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Prefácio | 05 |
| 1. Introdução | 06 |
| 2. Objetivo | 06 |
| 3. Indicadores Prudenciais e Gerenciamento de Riscos | 06 |
| 3.1. KM1: Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais..... | 06 |
| 3.2. OV1: Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA..... | 07 |
| 4. Risco de Liquidez | 08 |
| 4.1. Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de Risco de Liquidez..... | 08 |
| 5. Risco de Crédito | 09 |
| 5.1. Processo de Gerenciamento de Risco de Crédito..... | 09 |
| 5.2. Concessão de Crédito..... | 09 |
| 5.3. Classificação de Risco de Crédito..... | 09 |
| 5.4. Controle e Acompanhamento..... | 10 |
| 6. Risco de Mercado | 10 |
| 6.1. MR1: Abordagem Padronizada - Fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado..... | 10 |
| 6.2. Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de Risco de Mercado..... | 11 |
| 7. Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária | 11 |
| 7.1. Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de <i>IRRBB</i> | 11 |
| 7.2. Objetivos e Políticas para o Gerenciamento de <i>IRRBB</i> | 12 |
| 8. Gestão de Riscos | 12 |
| 8.1. Cultura de Risco..... | 12 |
| 8.2. Apetite e Tolerância por Riscos..... | 12 |
| 8.3. Remuneração Ajustada ao Risco..... | 13 |
| 8.4. Programa de Testes de Estresse..... | 13 |
| 8.5. Estrutura de Gestão de Riscos..... | 13 |
| 9. Risco Operacional | 16 |
| 9.1. Estrutura..... | 17 |
| 9.2. Base de Perdas Operacionais..... | 17 |
| 9.3. Metodologia de Alocação de Capital..... | 17 |
| 9.4. Gestão de Continuidade dos Negócios..... | 17 |
| 9.5. Comunicação Interna..... | 18 |
| 10. Risco de Compliance | 18 |
| 10.1. Estrutura..... | 18 |
| 10.2. Avaliação dos Riscos de <i>Compliance</i> | 18 |
| 11. Risco Socioambiental | 19 |
| 11.1. Estrutura..... | 19 |
| 11.2. Mitigação do Risco..... | 19 |
| 11.3. Controle e Acompanhamento..... | 19 |
| 12. Risco Cibernético | 20 |
| 12.1. Estrutura..... | 20 |
| 12.2. Mitigação..... | 20 |
| 13. Controle Interno | 20 |
| 13.1. Estrutura..... | 20 |

| | |
|------------------------------------|-----------|
| 13.2. Avaliação dos Controles..... | 21 |
| 14. Conclusão..... | 21 |

Prefácio

Este relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações da Resolução CMN nº 4.557/2017 e alterações, que dispõe sobre o gerenciamento contínuo e integrado de riscos, o gerenciamento contínuo de capital e a política de divulgação de informações.

As informações constantes neste relatório são revisadas e validadas pelo *Chief Risk Officer - CRO* e Diretoria Colegiada, adotando as melhores práticas da indústria financeira e os preceitos da governança corporativa, e divulgadas em conformidade com a Resolução BCB nº 054/2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3 e sua disponibilidade em formato de dados abertos (json).

1. Introdução

A gestão de riscos e de capital constitui-se em instrumento fundamental para uma adequada tomada de decisão, que contribui para otimização da relação risco versus retorno.

Um adequado gerenciamento de riscos é essencial para subsidiar os Órgãos de Governança na tomada de decisões, por meio do monitoramento das perdas financeiras potenciais decorrentes dos riscos de crédito, de mercado, *IRRBB*, de liquidez, operacional, *compliance*, socioambiental, cibernético e demais riscos relevantes identificados.

2. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo divulgar ao mercado e às partes interessadas informações qualitativas e quantitativas referentes ao gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital do Banpará, bem como atender as determinações do Bacen e às diretrizes do Comitê de Basileia. As informações divulgadas neste relatório são relativas ao 3º trimestre de 2021 (3T2021).

Para divulgação das informações foi observado o enquadramento de segmentação determinado na Resolução CMN nº 4.553/2017. Destaca-se que atualmente o Banpará está classificado no Segmento S3.

3. Indicadores Prudenciais e Gerenciamento de Riscos

3.1. KM1: Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais

A diminuição de 2,47% no Índice de Basileia, em relação ao trimestre anterior, se deve ao crescimento da parcela do RWA (6,77%) em proporção maior do que o crescimento do PR (4,16%).

| Valores em R\$ (Mil) | | a | b | c | d | e |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | 3T21 | 2T21 | 1T21 | 4T20 | 3T20 |
| Capital Regulamentar | | | | | | |
| 1 | Capital Principal | 1.508.518 | 1.448.300 | 1.408.215 | 1.343.334 | 1.356.015 |
| 2 | Nível I | 1.508.518 | 1.448.300 | 1.408.215 | 1.343.334 | 1.356.015 |
| 3 | Patrimônio de Referência (PR) | 1.508.518 | 1.448.300 | 1.408.215 | 1.343.334 | 1.356.015 |
| 3b | Excesso de Recursos Aplicados no Ativo Permanente | - | - | - | - | - |
| 3c | Destaque do PR | - | - | - | - | - |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | | | | | | |
| 4 | RWA | 7.648.538 | 7.163.782 | 6.758.354 | 6.429.429 | 6.278.559 |
| Capital Regulamentar como proporção do RWA | | | | | | |
| 5 | Índice de Capital Principal (ICP) | 19,72% | 20,22% | 20,84% | 20,89% | 21,60% |
| 6 | Índice de Nível I (%) | 19,72% | 20,22% | 20,84% | 20,89% | 21,60% |
| 7 | Índice de Basileia | 19,72% | 20,22% | 20,84% | 20,89% | 21,60% |
| Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA | | | | | | |
| 8 | Adicional de Conservação de Capital Principal ACP _{Conservação} (%) | 1,625% | 1,625% | 1,25% | 1,25% | 1,25% |
| 9 | Adicional Contracíclico de Capital Principal ACP _{Contracíclico} (%)* | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 10 | Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal ACP _{Sistêmico} (%)** | NA | NA | NA | NA | NA |
| 11 | ACP total (%) | 1,625% | 1,625% | 1,25% | 1,25% | 1,25% |
| 12 | Margem Excedente de Capital Principal | 10,10% | 10,59% | 11,59% | 11,64% | 12,35% |
| Razão de Alavancagem (RA) | | | | | | |
| 13 | Exposição Total | 13.259.774 | 12.527.843 | 11.987.716 | 10.499.223 | 11.351.404 |
| 14 | RA (%) | 11,38% | 11,56% | 11,75% | 12,79% | 11,95% |
| Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR) | | | | | | |
| 15 | Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) | NA | NA | NA | NA | NA |
| 16 | Total de Saídas Líquidas de Caixa | NA | NA | NA | NA | NA |
| 17 | LCR (%) | NA | NA | NA | NA | NA |
| Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR) | | | | | | |
| 18 | Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) | NA | NA | NA | NA | NA |
| 19 | Recursos Estáveis Requeridos (RSF) | NA | NA | NA | NA | NA |
| 20 | NSFR (%) | NA | NA | NA | NA | NA |

*ACPContracíclico (%): O valor do (ACCPiBrasil) é igual a 0% (zero por cento).

**ACPSistêmico (%): O valor de 2% é aplicável somente as instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB).

Nota1: O capital do Banpará é formado somente por capital principal.

NA: Não Aplicável

Fonte: Suris/Geric

3.2. OV1: Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

O crescimento da parcela do RWA, em relação ao trimestre anterior, se deve principalmente, ao aumento da parcela de risco de crédito - RWA_{CPAD} em 7,29%, devido ao aumento das exposições das operações de crédito (Financiamento Imobiliário e Carteira de Varejo), Adiantamentos e Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC/ ACE), e também pelo crescimento em 4,88% na parcela do RWA_{OPAD}. Ressalta-se que a parcela do RWA_{MPAD} teve redução em 38,04%, impactado pela redução da exposição da parcela do RWA_{CAM}.

| | | a | b | c |
|----------------------|--|------------------|------------------|---------------------------|
| | | RWA | | Requerimento mínimo de PR |
| Valores em R\$ (Mil) | | 3T21 | 2T21 | 3T21 |
| 0 | Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada | 6.891.711 | 6.423.381 | 551.337 |
| 2 | Risco de crédito em sentido estrito | 6.798.196 | 6.288.895 | 543.856 |
| 6 | Risco de crédito de contraparte (CCR) | 6 | 26 | 0 |
| 7 | Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR) | NA | NA | NA |
| 7a | Do qual: mediante uso da abordagem CEM | - | - | - |
| 9 | Do qual: mediante demais abordagens | 6 | 26 | 0 |
| 10 | Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA) | - | - | - |

| | | | | |
|-----------|---|------------------|------------------|----------------|
| 12 | Cotas de fundos não consolidados ativos - ativos subjacentes identificados | 2.434 | 1.213 | 195 |
| 13 | Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo | - | - | - |
| 14 | Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados | - | - | - |
| 16 | Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada | - | - | - |
| 25 | Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR | 91.075 | 133.247 | 7.286 |
| 20 | Risco de Mercado | 28.420 | 45.870 | 2.274 |
| 21 | Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD}) | 28.420 | 45.870 | 2.274 |
| 22 | Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT}) | - | - | - |
| 24 | Risco Operacional | 728.407 | 694.531 | 58.273 |
| 27 | Total | 7.648.538 | 7.163.782 | 611.883 |

Fonte: Suris/Geric

4. Risco de Liquidez

Considera-se como risco de liquidez a possibilidade da Instituição não honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, como também a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

4.1. Informações Qualitativas Sobre o Gerenciamento de Risco de Liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido conforme preceitua a Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez e o Plano de Contingência de Liquidez do Banco. Desta forma, são mantidos controles, auditorias e registros internos que permitem verificar e identificar o risco, e a compatibilidade entre as ações de mitigação e os resultados esperados.

O gerenciamento de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer as diretrizes para assegurar a supervisão e a mensuração do risco, tais diretrizes são revisadas anualmente ou extraordinariamente, de acordo com o aperfeiçoamento dos processos internos e/ou adequação aos normativos dos órgãos reguladores.

O Banco realiza teste de *backtesting* com a finalidade de verificar a adequação de suas projeções de liquidez, por meio da comparação entre os resultados projetados e os efetivados, comprovando, desta forma, a existência ou não de indícios que sinalizem qualquer discordância no teste de aderência conforme parâmetros utilizados, reportando quaisquer alterações ao CRO.

O controle de risco de liquidez é realizado, diariamente, por meio da adoção de limites mínimos e índices de liquidez suficientes para absorver possíveis perdas de caixa. A margem de liquidez é projetada para 90 dias úteis e comparada com o Pré Acionador do Plano de Contingência – Papco e Limite Mínimo de Liquidez – LML, calculados.

O Banpará dispõe, ainda, de monitoramento de cenários antecipatórios de riscos, de forma a identificá-los, mensurá-los e mitigá-los, com vistas a observar o comportamento da margem de liquidez do Banco em cenários de estresse, ou seja, em situações que possam gerar

desequilíbrio financeiro. Para estes cenários consideram-se alterações nas variáveis internas e externas como: aumento do atraso e inadimplência, possíveis impactos no saldo de depósitos, utilização do saldo total dos limites contratados das principais linhas de crédito, deságio do colchão de liquidez, resgates de passivos e redução de repasses estaduais e federais.

Ao final do 3T2021 o Banpará apresentou estabilidade quanto ao seu risco de liquidez, haja vista que os estoques de ativos de alta liquidez permaneceram elevados, tanto em cenário normal quanto de estresse, refletindo tranquilidade para honrar saídas esperadas e inesperadas de recursos em eventuais cenários de normalidade e estresse financeiro.

5. Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

5.1. Processo de Gerenciamento do Risco de Crédito

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito é responsável pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento da carteira de crédito global, reporte, controle e mitigação das exposições aos riscos de crédito, bem como pela análise prévia dos riscos inerentes às novas operações/atividades e produtos, o que permite o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito.

A gestão institucional do risco de crédito é realizada de forma segregada e independente, mantendo estruturas independentes de desenvolvimento e monitoramento dos seus modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

O gerenciamento do risco de crédito visa manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o perfil de risco e negócio da Instituição para cada segmento que operamos. Também é parte dessa estrutura o processo de comunicação e informação dos riscos, incluindo a divulgação das políticas e outras informações complementares referentes ao gerenciamento do risco de crédito. O Banpará acompanha os créditos propostos desde a concessão até a liquidação, observando as regras de cobrança e recuperação.

5.2. Concessão de Crédito

O Banpará utiliza no processo de concessão de crédito para classificação do nível de risco de seus clientes, pessoa física e jurídica, a análise objetiva pautada em modelos internos de avaliação de risco de crédito e, caso necessário, análise subjetiva realizada pelo Núcleo de Análise ou Comitês de Crédito, conforme limites estabelecidos por alçadas decisórias.

O processo de concessão de crédito é estruturado levando-se em conta a premissa de que o risco de crédito se compõe do somatório do risco do cliente e risco da operação, adicionando-se, para pessoa jurídica, o risco do grupo econômico.

5.3. Classificação de Risco de Crédito

O Banco classifica suas operações de crédito de acordo com os critérios estabelecidos na

Resolução CMN nº 2.682/1999, que define níveis crescentes de risco de AA, A, B, C, D, E, F, G ou H. Na constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa – PCLD, para cada operação é considerada a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos.

Desta forma, o previsto no Planejamento Estratégico e a concentração efetiva da carteira nos níveis de risco de AA até C demonstram que o modelo de negócio e o perfil de risco de crédito estão alinhados para mitigar os riscos envolvidos na concessão do crédito.

5.4. Controle e Acompanhamento

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito avalia periodicamente as diretrizes globais para disciplinar o processo de gestão do risco de crédito e a compatibilidade dos procedimentos estabelecidos com o porte, a complexidade e o nível de risco das operações, objetivando a eficaz observância dos regulamentos internos e externos inerentes às atividades da Instituição e, desta forma, promover a redução de perdas operacionais em virtude de inconformidades.

O reporte aos Órgãos de Governança e demais áreas envolvidas no processo creditício das posições assumidas pelo Banco, no que se refere ao risco de crédito, ocorre por meio do monitoramento de indicadores de concentração, atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira e setor de atividade, entre outros, permitindo, assim, evidenciar situações de risco de crédito relevantes para implantação de controles e adequação de normas e políticas internas.

A visualização e entrega das informações é feita por meio de relatórios, sendo possível a realização de pesquisas em diversos níveis, tais como segmentos de negócios, regiões, produtos, setores de atividade e clientes, e sob vários aspectos (ativo, inadimplência, provisão, qualidade da carteira por tipo de *rating*, entre outros).

As informações de risco de crédito levam em consideração as melhores práticas do setor e as exigências dos órgãos reguladores.

6. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes das flutuações nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição, decorrente da variação das taxas de juros e dos preços de ações para os instrumentos classificados na carteira de negociação, assim como o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou bancária.

6.1. MR1: Abordagem Padronizada - Fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado

A parcela de risco de mercado RWAMPAD encerrou o 3T2021 em R\$ 28.417 mil, uma diminuição de 38,04% em relação ao trimestre anterior (2T2021), quando registrou R\$ 45.870 mil, ocasionado principalmente pela redução de 35% na parcela de taxa de câmbio - RWACAM, que registrou R\$ 25.831 mil, ante R\$ 39.808 mil.

| | | Valores em R\$ (Mil) | a |
|-------------------------|---|----------------------|---------------------------|
| Fatores de Risco | | | RWA_{MPAD} |
| 1 | Taxa de juros | | 2.586 |
| 1a | Taxas de juros prefixada em Real (RWA _{JUR1}) | | 2.586 |
| 1b | Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2}) | | - |
| 1c | Taxas dos cupons de índice de preço (RWA _{JUR3}) | | - |
| 1d | Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4}) | | - |
| 2 | Preços de ações (RWA_{ACS}) | | - |
| 3 | Taxas de câmbio (RWA_{CAM}) | | 25.834 |
| 4 | Preços de mercadorias (<i>commodities</i>) (RWA_{COM}) | | - |
| 9 | Total | | 28.420 |

Fonte: Suris/Geric

6.2. Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de Risco de Mercado

O gerenciamento do risco é realizado por meio de diretrizes, limites e parâmetros que orientam a Instituição no controle e gestão de todas as operações expostas ao risco de mercado, mensurado diariamente por meio do VaR (*Value at Risk*) comparado relativamente ao PR. Monitora-se, ainda, o VaR das operações de câmbio em relação ao patrimônio líquido das posições da carteira de negociação. São monitorados também os fatores que podem influenciar diretamente no valor do VaR, como valor exposto, *duration* e volatilidade.

Os resultados de VaR são reportados aos Órgãos de Governança do Banco, mensalmente e sempre que houver extrapolações, por meio de relatórios mensais e tempestivos, relatando, se houver, impactos em outras posições como ativos de alta liquidez, margem sobre o PR e Índice de Basileia, para que sejam tomadas decisões a partir das análises realizadas.

A validação do modelo de cálculo de VaR é realizada por meio da técnica de *backtesting tunneling*, que realiza aplicação da ferramenta de VaR ao passado, permitindo comparar as projeções e os resultados do valor em risco pelo conceito de túnel, de forma a verificar a aderência do modelo utilizado no cálculo do VaR de mercado. Nesta ferramenta o número de extrapolações não pode exceder 10% do número de observações consideradas para que seja validado.

No fechamento do 3T2021, o Banco manteve o monitoramento dos limites de VaR estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos, não sendo necessária ativação de ação mitigadora do Plano de Contingência de Risco de Mercado.

7. Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária - IRRBB

O IRRBB é definido como o risco atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Instituição financeira para os instrumentos classificados na carteira bancária.

7.1. Informações qualitativas sobre o Gerenciamento de IRRBB

O Banpará, conforme determina a Circular Bacen nº 3.876/2018 e suas alterações, mensura o IRRBB por meio das abordagens padronizadas de Δ EVE e Δ NII. As abordagens, definem-se:

- ΔEVE como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao *IRRBB* em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;
- ΔNII como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao *IRRBB* em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

7.2. Objetivos e Políticas para o Gerenciamento de *IRRBB*

O gerenciamento do risco é realizado por meio de diretrizes, limites e parâmetros que orientam a Instituição no controle e gestão do *IRRBB*. Para isto, o Banpará institucionalizou a Política de Gerenciamento de *IRRBB* cujo objetivo principal é adotar uma postura prospectiva, de forma a antever cenários e antecipar os impactos de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados do Banco para os instrumentos classificados na carteira bancária.

A referida política determina:

- avaliação e o controle das principais causas do *IRRBB*, incluindo o descasamento entre ativos e passivos em relação a prazos, taxas, indexadores e moedas;
- a identificação, mensuração e controle do *IRRBB* seja baseado em metodologias consistentes com as características da carteira bancária, considerando a maturidade, a liquidez e sensibilidade ao risco dos instrumentos classificados nessa carteira, para fins de:

I - avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência - PR mantido para cobertura do *IRRBB*;

II - divulgação pública de informações relativas ao *IRRBB*;

III - remessas de informações ao Banco Central do Brasil.

8. Gestão de Riscos

8.1. Cultura de Risco

A cultura de riscos no Banpará está pautada nos Princípios Fundamentais dos Acordos de Basileia e nas regulamentações do Bacen. O processo envolve todas as unidades gerenciadoras de riscos, que por meio de treinamentos, apresentações e divulgação de relatórios de riscos estimulam o envolvimento direto dos gestores com os riscos envolvidos no processo de cada área. O Conselho de Administração, este assessorado pelo Comitê de Riscos Estatutário - Corie e Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud, o Diretor-Presidente e a Diretoria Colegiada realizam o acompanhamento das ações, de forma a garantir que a disseminação da cultura de riscos seja efetiva e contínua.

8.2. Apetite e Tolerância por Riscos

Em atendimento ao Capítulo II, art. 5º da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banpará, objetivando a busca constante pelo aprimoramento de sua gestão, monitora os enquadramentos de seus níveis de apetite por riscos estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos – RAS, que são reportados mensalmente e sempre que há extrapolações à Dicri (CRO), Diretoria Colegiada e Conselho de Administração.

8.3. Remuneração Ajustada ao Risco

As diretrizes de remuneração do Banpará têm como objetivo promover o desenvolvimento de remuneração compatível com a estratégia global de gestão de riscos, de modo a não incentivar comportamentos capazes de elevar a exposição da Instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes, a curto, médio e longo prazo. O Comitê de Remuneração do Banco, em consonância com a Resolução CMN nº 3.921/2010 e com reporte ao Conselho de Administração, é responsável por definir as diretrizes dos modelos de remuneração e a Política de Remuneração dos Administradores do Banco.

As práticas de remuneração levam em conta a estratégia da Instituição, as legislações gerais e específicas, e a gestão adequada dos riscos ao longo do tempo. A remuneração variável considera os riscos correntes e potenciais, incentivando a busca de resultados sustentáveis e desencorajando tomadas de decisão que envolvam riscos excessivos e inadequados.

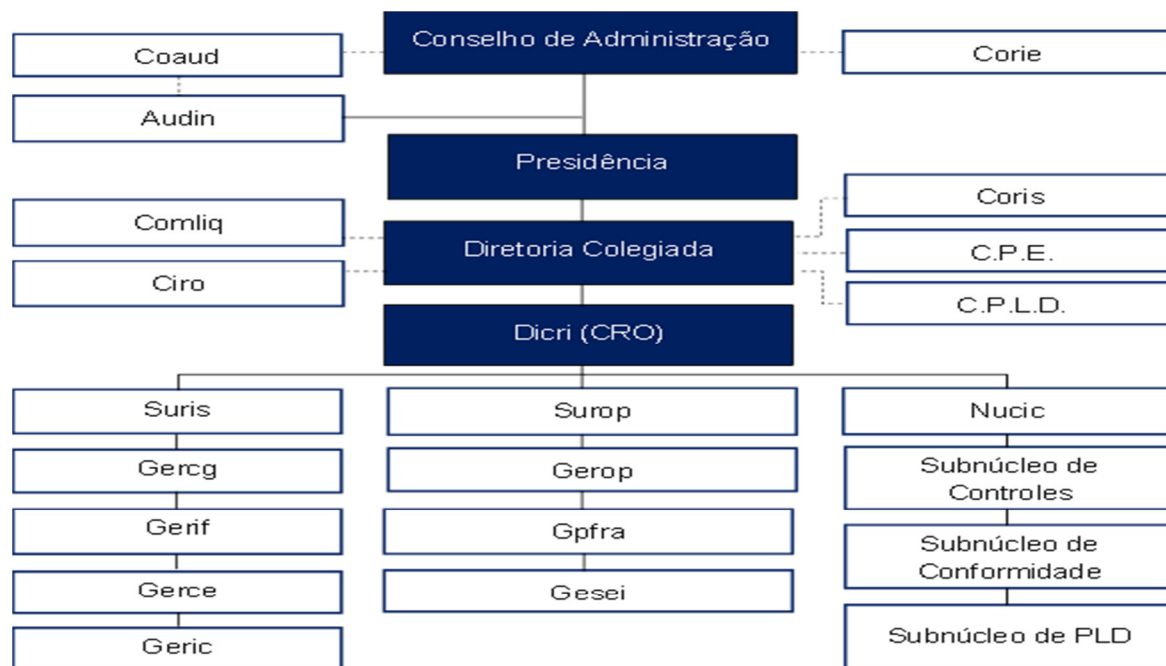
Para maiores informações sobre a remuneração no Banpará consultar as Demonstrações Financeiras Padronizadas e a Política de Remuneração no site: <http://ri.banpara.br/>.

8.4. Programa de Testes de Estresse

O Programa de Testes de Estresse do Banpará estabelece um conjunto de cenários e premissas que permitem avaliar, de forma prospectiva, a capacidade de suportar perdas potenciais em situações extremas e adversas, simulando os riscos de forma integrada, com o objetivo de aferir a aderência ao grau de apetite por riscos do Banco, subsidiar o desenvolvimento de planos de contingência e de processos de mitigação de riscos, e dar suporte aos processos de planejamento de capital e de liquidez.

8.5. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

A Diretora de Risco (CRO) é responsável pelas informações descritas no art. 56-A, §1º, I, II da Resolução CMN nº 4.557/2017, cujas responsabilidades inclui a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e o gerenciamento contínuo de capital.



* A lista de siglas encontra-se descrita na página 2.

Conselho de Administração - compete ao Conselho de Administração, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital, conforme estabelece o art. 48 da Resolução CMN nº 4.557/2017:

- I. fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da diretoria e do *CRO*;
- II. aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - a. as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
 - b. as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital;
 - c. o programa de testes de estresse;
 - d. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - e. o plano de contingência de liquidez;
 - f. o plano de capital;
 - g. o plano de contingência de capital.
- III. assegurar a aderência da instituição às políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
- IV. assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- V. aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- VI. autorizar, quando necessário, exceções às políticas, procedimentos, limites e níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- VII. promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- VIII. assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- IX. estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos Estatutário;
- X. garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- XI. assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

Corie – responsável por assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de riscos e no gerenciamento contínuo de capital, propondo, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre as políticas institucionais, programa de testes de estresse, planos de contingências e RAS.

Coaud – órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, dentre outras responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, Banco Central do Brasil, CVM, Estatuto Social do Banpará, seu Regimento Interno ou outro órgão que venha regular sobre o tema, é responsável também por avaliar e monitorar exposições de risco da Instituição, podendo requerer informações detalhadas sobre práticas, processos, políticas e procedimentos.

Audin – responsável por proporcionar aos Órgãos de Governança do Banpará uma avaliação independente, objetiva e criteriosa dos processos de gestão, considerando as estratégias, objetivos e riscos do negócio, de forma a agregar valor à organização e contribuir para melhoria e eficácia da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como para conformidade com as regulamentações internas e externas.

Presidência - responsável por orientar as ações do Banco, fornecendo as diretrizes estratégicas para condução dos negócios e planejamento estratégico do Banpará.

Diretoria Colegiada - responsável por conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias, as atividades que impliquem a assunção de riscos e impactos no capital da Instituição.

Comliq - responsável por analisar a liquidez do Banco e eventuais descasamentos entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, assim como outras ocorrências que possam afetar a capacidade de pagamento da Instituição e extrapolar os limites estabelecidos para os riscos de mercado.

Ciro - responsável por analisar e recomendar as melhores práticas que assegurem a eficiência e eficácia dos controles internos, assim como apreciar, acompanhar e priorizar as tratativas relacionadas aos principais riscos operacionais identificados nos processos, produtos e serviços, de forma a promover a continuidade dos negócios.

Coris - responsável por analisar, recomendar e/ou deliberar sobre estudos, metodologias e melhores práticas referentes ao risco de crédito.

Comitê de Planejamento Estratégico (C.P.E.) - responsável por apreciar e propor diretrizes, estratégias, projetos, estudos e metodologias referentes ao Planejamento Estratégico, gerenciamento de capital e orçamento, bem como as orientações e disposições contidas em suas respectivas políticas, alinhando-as às melhores práticas de governança estratégica, em conformidade com os normativos legais em vigor.

Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (C.P.L.D.) - responsável por analisar, opinar e decidir sobre as matérias relacionadas a situações com indícios de lavagem de dinheiro com base nos crimes previstos na Lei nº 9.613/1998 e na Lei nº 12.683/2012.

Dicri (CRO) – responsável por subsidiar e participar no processo de tomada de decisão estratégica relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração. Além disso é responsável pelas informações de acesso público descritas nos art. 56 e 56-A da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Suris - responsável por mitigar a ocorrência de perdas relacionadas a risco financeiro e socioambiental e ao gerenciamento de capital.

Geric - responsável por mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas aos riscos de mercado e liquidez, efetivar o gerenciamento do capital e gerenciar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a Instituição atua, de forma contínua e integrada, por meio de avaliação de cenários de estresse e do monitoramento dos apetites por riscos.

Gercg - responsável por acompanhar a efetividade dos modelos de avaliação de risco de crédito, buscando a mitigação de perdas associadas a esse risco.

Gerif - responsável por gerenciar o risco de crédito da carteira pessoa física, buscando a

mitigação de perdas associadas a esse risco, assegurando que a exposição ao risco de crédito seja corretamente identificada, medida e controlada, bem como elaborar o gerenciamento do risco socioambiental no processo de concessão de crédito pessoa física.

Gerce - responsável por gerenciar o risco de crédito da carteira pessoa jurídica, buscando a mitigação de perdas associadas a esse risco, assegurando que a exposição ao risco de crédito seja corretamente identificada, medida e controlada, bem como elaborar o gerenciamento do risco socioambiental no processo de concessão de crédito especializado.

Surop - responsável por mitigar a ocorrência de perdas causadas por falha operacional e garantir a continuidade dos negócios.

Gerop - responsável por mitigar a possibilidade de descontinuidade dos processos críticos do Banco e a possibilidade de perdas ocasionadas por falhas operacionais, como também realizar o mapeamento de riscos com o intuito de identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos operacionais. Responsável, ainda, por monitorar e mitigar os riscos socioambientais relacionados ao âmbito corporativo.

Gesei - responsável por gerenciar o programa de gestão de segurança da informação, implementando as melhores práticas de governança (implementação e controle do cumprimento das normas que disciplinam a gestão de segurança da informação e segurança cibernética).

Gpfra - responsável por gerenciar e implementar as melhores práticas de prevenção e combate a fraudes eletrônicas, documentais e de cartão de crédito.

Nucic – responsável por assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos, da função do *compliance* e da prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção, objetivando mitigar os riscos e disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

Subnúcleo de Controles Internos - responsável por manter a estrutura de controles internos efetivos para que o Banco se mantenha aderente aos diversos códigos de regulamentação e conduta aplicáveis, e aprimore a eficiência operacional.

Subnúcleo de Conformidade - responsável por monitorar a aderência do Banco aos diversos códigos de regulamentação e conduta aplicáveis.

Subnúcleo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - responsável por gerenciar práticas de prevenção à lavagem de dinheiro.

9. Risco Operacional

Define-se risco operacional, segundo a Resolução CMN nº 4.557/2017 e suas alterações, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, que influencie nos objetivos estratégicos, incluindo, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, assim como as sanções aplicadas em decorrência de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros provenientes de atividades desenvolvidas pela Instituição.

9.1. Estrutura

O Banpará possui uma estrutura organizacional de gestão de risco operacional subordinada a Diretoria de Controle, Risco e RI, com a responsabilidade de identificar as fragilidades, mensurar os riscos, estabelecer melhorias nos controles e gerenciar os planos de continuidade de negócios. Cabe às demais áreas gestoras, como primeira linha de controles internos e gerenciamento de risco operacional, a observação, sinalização dos eventos e a implementação de ações para mitigação das falhas, deficiências ou inadequações, conforme a Política Institucional de Gerenciamento de Risco Operacional do Banco, aprovada pelo Conselho de Administração.

9.2. Base de Perdas Operacionais

As principais fontes de risco que impactam no resultado do Banco são identificadas por meio da análise da base de perdas e pelo acompanhamento dos incidentes relevantes. Desta forma, possibilita a proposição de ações mitigadoras quando da identificação das fragilidades que originaram os eventos registrados na base de perdas.

As informações são coletadas mensalmente, armazenadas em uma única base e classificadas de acordo com os eventos de riscos estabelecidos pelo art. 32 da Resolução CMN nº 4.557/2017, conforme abaixo:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- situações que acarretem interrupção das atividades da Instituição;
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades.

9.3. Metodologia de Alocação de Capital

A Instituição, em conformidade com a Circular Bacen nº 3.640/2013, realiza a apuração da parcela de ativos ponderados para o risco operacional (RWA_{OPAD}) por meio da metodologia da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (Apas), considerando as alterações dos normativos do Banco Central do Brasil. O capital a ser alocado com essa metodologia considera os cálculos do Indicador de Exposição ao Risco Operacional - IE e do Indicador Alternativo de Exposição ao Risco Operacional – IAE, com as informações contabilizadas nas datas-bases 30 de junho e 31 de dezembro, considerando os 03 (três) últimos períodos anuais.

9.4. Gestão de Continuidade dos Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios - GCN, estabelecida pelas normas ABNT NBR ISO 22301 e 22313, é o desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias, planos e ações para que os serviços essenciais sejam devidamente identificados, preservados e recuperados após a ocorrência de um desastre, a fim de garantir o retorno a situação normal de

funcionamento do Banco dentro do contexto do negócio do qual faz parte.

Por meio da Análise de Impacto nos Negócios – BIA são avaliados o impacto e o tempo de tolerância dos processos e a partir dessa metodologia são definidos os processos críticos do Banpará.

O programa de GCN estabelece o Plano de Continuidade de Negócios – PCN, procedimentos e informações desenvolvidas junto ao gestor, consolidadas e mantidas à disposição para utilização em eventuais incidentes. Abaixo estão as descrições/características dos planos existentes na Instituição:

- Plano de Recuperação de Desastre - PRD: foco na recuperação de seus ativos tecnológicos, assegurando a continuação e recuperação da infraestrutura e dos sistemas críticos da Instituição dentro de períodos mínimos pré-estabelecidos;
- Plano de Continuidade Operacional – PCO: foco na recuperação dos processos e áreas negociais críticas que podem contar ou não com instalações alternativas;
- Plano de Gerenciamento de Incidentes - PGI: procedimentos destinados a minimizar os efeitos de situações emergenciais que possam ter impactos sobre as instalações, processos e negócios.

Para avaliar a eficiência das ações de contingenciamento frente aos cenários de interrupção descritas nos planos e identificar pontos de melhoria, são realizados testes seguindo o cronograma anual aprovado pelo Comitê de Controles Internos e Risco Operacional.

9.5. Comunicação Interna

Os assuntos relacionados aos eventos de perdas operacionais, testes de contingência, incidentes relevantes, bem como as ações a serem adotadas para a mitigação dos riscos, são apresentados e discutidos mensalmente junto ao Comitê de Controles Internos e Risco Operacional, visando garantir que o perfil de risco da Instituição esteja adequado ao apetite estabelecido pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, este assessorado pelo Corie e Coaud.

10. Risco de Compliance

É o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos reputacionais, assim como de medidas administrativas ou criminais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional ou decorrentes de compromissos assumidos por meio de códigos de autorregulação, padrões técnicos ou códigos de conduta.

10.1. Estrutura

A estrutura de gerenciamento de *compliance* está sob a responsabilidade da Dicri, cuja estrutura contempla o Nucic, dividido em três subnúcleos: Controles Internos, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Conformidade, estruturados com recursos necessários, pessoal em quantidade suficiente e adequadamente treinado, com experiência necessária ao desempenho da função.

10.2. Avaliação dos Riscos de Compliance

O escopo da gestão de riscos de *compliance* consiste na identificação do grau de exposição

(nível de risco) a ameaças de conformidade relativa a obrigações regulatórias, bem como na análise das vulnerabilidades oriundas do descumprimento de requisitos normativos que se traduzam em riscos para a Instituição.

11. Risco Socioambiental

É a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

11.1. Estrutura

A estrutura organizacional da gestão de risco socioambiental no Banpará está vinculada a Dicri, sob a administração compartilhada entre Suris e Surop, com a finalidade de classificar, avaliar e monitorar o risco socioambiental, visando mitigar o risco financeiro e de imagem do Banco. Além disso, firmar o compromisso da Instituição com a responsabilidade socioambiental na região de sua atuação, colaborando para o crescimento econômico sustentável, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas na gestão social.

11.2. Mitigação do Risco Socioambiental

• Na concessão de crédito

A mitigação do risco é realizada por meio da classificação de risco socioambiental aplicadas, considerando as atividades exercidas pelos clientes da carteira de crédito pessoa jurídica. Para tanto, são utilizadas as seguintes ferramentas para classificação: Declaração socioambiental, *checklist* socioambiental, pesquisas socioambientais e formulário de análise socioambiental

A metodologia de classificação consiste na avaliação combinada dos fatores de conformidade socioambiental e gestão/governança socioambiental do cliente. Para os quesitos são observados: regularidade das atividades do cliente perante a legislação, padrões de gestão e histórico de ocorrência socioambientais (consulta externa).

O modelo utilizado para classificação visa atender, principalmente, a Resolução CMN nº 4.557/2017, Resolução CMN nº 4.327/2014, Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA nº 162/2021, Normativo SARB nº 14/2014 e as Normas Regulamentadoras 1 (NR 1), 4 (NR 4), 7 (NR 7), 9 (NR 9) e 18 (NR18).

Quanto a carteira comercial pessoa física, a mitigação do risco centra a atenção na prevenção do superendividamento dos clientes, para isso o Banco constitui em suas políticas internas níveis máximos de endividamento de maneira individual, por produto, modalidade de crédito e global. Essas métricas estão suportadas nos legados de riscos e de crédito implantados na instituição, sendo que a SURIS, entre as suas rotinas mensais de acompanhamento global da carteira, se preocupa em identificar os clientes que podem estar em condição de superendividados, visando dar o reporte para as áreas de crédito do Banco que tem ação/competência para regularizar a situação junto aos clientes.

• Nos processos da Instituição

A área de risco operacional realiza a mitigação do risco socioambiental por meio da análise da base de perdas, a qual são registradas as perdas decorrentes de processos administrativos e judiciais de que a Instituição seja parte e as perdas que são relacionadas a imóveis próprios – BNDU (Bens Não de Uso), adquiridos ou retomados pelo Banco. Realiza, ainda, o monitoramento dos fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito aos aspectos

socioambientais nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

11.3. Controle e Acompanhamento

Para a carteira de crédito pessoa jurídica, o acompanhamento do risco socioambiental ocorre a partir do monitoramento das validades das classificações de risco socioambiental gerado na concessão de crédito e por meio do acompanhamento da vigência das licenças, autorizações e programas solicitados do cliente.

O controle é realizado por meio da criação do plano de ação direcionados para o cliente dada a necessidade de regularização do *compliance* das documentações.

Para o acompanhamento dos fornecedores relevantes, o Banpará solicita certidões que evidenciem o cumprimento dos fornecedores quanto aos requisitos socioambientais, tais como:

- não estar submetidos à condição análoga de escravo e trabalho infantil;
- não estar vinculado a escândalos de corrupção;
- não possuir embargo do Ibama;
- por ocasião da contratação, o Banco entregará um questionário socioambiental, de caráter não impeditivo, a ser preenchido pelo fornecedor.

12. Risco Cibernético

É um evento relacionado com o ambiente cibernético em uma das seguintes situações: produção de efeito adverso, representação de ameaça aos sistemas de tecnologia da informação (TI) ou à informação que esses sistemas processam, armazenam ou transmitem, infração de políticas ou procedimentos de segurança referentes aos sistemas de TI.

12.1. Estrutura

A estrutura de controle e gerenciamento de risco cibernético é responsável por identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e relatar os riscos cibernéticos, essas medidas são mecanismos de mitigação de prejuízos em potencial e de resposta a incidentes, que constituem conformidade a norma regulatória e também amparo a gestão de crise.

12.2. Mitigação

O Banpará mantém a Política de Segurança Cibernética e a Política de Segurança da Informação para preservação de dados dos clientes, possui investimento em segurança visando a proteção contra invasões cibernéticas, entre outros itens exigidos pelos Órgãos Reguladores para atuação no mercado financeiro.

O Banco estabeleceu estratégias para assegurar a continuidade e limitar perdas decorrentes da interrupção de seus processos críticos.

13. Controles Internos

Trata-se de um processo conduzido pelo Conselho de Administração, Diretoria Colegiada e demais profissionais da organização, com a finalidade de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade da Instituição.

13.1. Estrutura

A estrutura de controles internos se apresenta integrada entre as demais áreas do Banco. O Sistema de Controles Internos é segmentado em linhas, cabendo a todos os integrantes dessas linhas a execução do gerenciamento dos controles internos, por meio da observação, sinalização de eventos de riscos e implementação de ações mitigadoras.

Com foco no adequado gerenciamento dos riscos corporativos, a gestão dos controles internos da Instituição tem como base os principais componentes da metodologia do COSO (*Comitê of Sponsoring Organizations*), utilizando-se de instrumentos para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos, buscando resguardar recursos, diminuir as ocorrências de perdas e contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos.

13.2. Avaliação dos Controles

Os controles internos do Banpará são testados por meio das avaliações presenciais, bem como autoavaliações periódicas.

As fragilidades identificadas geram contramedidas, os planos de ação, os quais são monitorados pelo Subnúcleo de Controles Internos e seus status reportados mensalmente à Diretoria Colegiada e trimestralmente ao Conselho de Administração.

14. Conclusão

A gestão dos riscos corporativos é realizada em conformidade com as regulamentações do Bacen e adequada às melhores práticas da indústria financeira, buscando a disseminação da cultura de riscos em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

O processo do gerenciamento de riscos é dinâmico e prospectivo, permitindo assim que os riscos sejam preventivamente identificados, mensurados, mitigados, monitorados e reportados aos Órgãos de Governança por meio de relatórios tempestivos e periódicos.

Thiago Jayme Sousa
Superintendente de Gestão
de Risco Financeiro

Franciane Santos da Silva
Gerente de Risco de Mercado e Liquidez e
Gestão de Capital